



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 23 de dezembro de 2025.

Of. nº 820/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do **requerimento nº 141/2025**, de autoria do Vereador Josenildo do Nascimento, do PT, solicitando relatório detalhado contendo as seguintes informações:

1. Relação atualizada de todos os enfermeiros da rede municipal de saúde, com a respectiva lotação, unidade de trabalho e setor em que cada profissional exerce suas funções;
2. Carga horária semanal cumprida por cada enfermeiro pertencente ao quadro da rede municipal de saúde;
3. Quadro atual de vagas disponíveis para o cargo de enfermeiro no município, informando vagas ocupadas, vagas ociosas e eventuais processos seletivos ou concursos vigentes;
4. Legislação vigente (lei, decreto, portaria ou outro ato normativo) que trate sobre diferença ou especificidade de carga horária para enfermeiros no âmbito da rede municipal, caso exista.

Após análise, requer-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar do vencimento originário, para encaminhar todos os documentos e informações prestadas, devido a sua vultuosidade, nos termos da LOM. Tal medida é imperativa para que esta Municipalidade apresente dados fidedignos e atualizados, respeitando o dever de precisão e a austeridade no trato das informações funcionais dos servidores que compõem a espinha dorsal de nossa rede de atenção básica e hospitalar.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FÁBIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS